

SUMÁRIO

1 - A ESTRUTURA DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2
2 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	3
3 - SISTEMA ESCOLAR	3
3.1. DEFINIÇÕES RELEVANTES	3
3.2. SISTEMA DE ENSINO	4
4 - EVOLUÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR	6
4.1. ESCOLA PRIMÁRIA.....	6
4.2. ESCOLA MÉDIA	7
4.3. EDUCAÇÃO PÚBLICA	7
5 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7
5.1. A ESTRUTURA DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DA LEI 9394/96 (LDB)	7
5.2. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN)	9
5.3. ALGUNS ANTECEDENTES DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS.....	9
5.4. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	10
5.5. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO	12
5.6. A LDB E O ENSINO MÉDIO	12
6 - LEI Nº 9394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDBEN)	16
6.1. ESTRUTURA DA LDB	16
6.2. EDUCAÇÃO COMO DIREITO	16
6.3. PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO NACIONAL	17
6.4. DIFICULDADES PARA O CUMPRIMENTO DA LDB	17
6.5. PONTOS DE DESTAQUE NA LDB.....	18
7 - A ESCOLA COMO ORGANIZAÇÃO	18
7.1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA	19
7.2. AS INCUMBÊNCIAS DOS DOCENTES	20
7.3. A VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	21
8 - ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO	21
8.1. CONCEITO DE ENSINO SUPERIOR	21
8.2. UMA NOVA POLÍTICA EDUCACIONAL	21
9 - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)	23
9.1. O QUE É EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA?	23
9.2. DISTINÇÃO DE DEFINIÇÕES DE EAD	23
9.3. EAD NO BRASIL	25
9.4. OS SISTEMAS PARA EAD	25
9.5. APRENDIZAGEM COLABORATIVA	26
9.6. COMUNIDADES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM	27
9.7. MEIOS/VEÍCULOS PARA EAD	27
9.8. A TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	30
9.9. CARACTERÍSTICAS DO ALUNO VIRTUAL DE SUCESSO E PASSOS PARA TORNAR SEU ALUNO BEM SUCEDIDO	32
9.10. ESTRATÉGIAS MOTIVACIONAIS	32
9.11. ESCOLHA DO ESTILO APROPRIADO	33
9.12. LINGUAGEM ACESSÍVEL	33
9.13. CONSIDERAÇÕES SOBRE E-MAILS	34
9.14. ALGUMAS TÉCNICAS DE FEEDBACK PARA EAD	35
9.15. ALGUMAS DICAS PARA O GERENCIAMENTO DO TEMPO EM CURSOS ONLINE	35
9.16. A AVALIAÇÃO EM EAD	36
9.17. DICAS IMPORTANTES EM AVALIAÇÃO.....	36
9.18. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37

1 - A ESTRUTURA DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A estrutura didática da Educação Básica instituída pela Lei n°. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, envolve escolas de diferentes níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, além de modalidades específicas de ensino, como a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Profissional e a Educação Especial.

Conforme o artigo 22 desta lei: “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Essas finalidades devem ser analisadas de acordo com os pressupostos filosóficos e políticos contidos na Constituição Brasileira vigente.

Portanto, todas as atividades de ensino-aprendizagem devem obrigatoriamente convergir para as finalidades constitucionalmente estabelecidas.

A Educação Infantil é o primeiro nível da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos, considerando os aspectos físico, psicológico, intelectual e social e completando a ação da família e da comunidade. Segundo o artigo 29 da LDB, é oferecida em dois níveis: “I. creches para crianças até três anos de idade; II. Pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.”.

O Ensino Fundamental, segundo artigo 32 da LDB, é obrigatório e gratuito nas escolas públicas, com duração mínima de oito anos² e terá como objetivo a formação básica do cidadão através:

- Do desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- Da compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- Do desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.
- Do fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Médio, conforme o artigo 35 da LDB, é a etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos. Tem como finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, tendo em vista o prosseguimento dos estudos.
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação e aperfeiçoamentos necessários.
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, sua formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.
- A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

A Educação de Jovens e de Adultos – EJA é a modalidade de ensino prevista nos artigos 37 e 38 da LDB para jovens e adultos concluírem o Ensino Fundamental ou Médio.

A Educação Profissional não se coloca como um nível de ensino, mas tipo de formação que se integra ao trabalho, à ciência e à tecnologia e conduz ao permanente

desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Está regulamentada nos artigos 39, 40 e 41 da LDB.

A Educação Especial, de acordo com o artigo 58 da LDB, é uma modalidade de educação oferecida preferentemente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

Finalmente, algumas considerações sobre Educação a Distância fazem-se necessárias. Essa modalidade de ensino é mais uma forma diferenciada de comunicação pedagógica e de interação professor-aluno, que usa novas tecnologias de comunicação escolar, as quais podem ser usadas no nível da Educação Básica e do Ensino Superior.

2 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

A importância de se refletir sobre os fundamentos da educação reside no fato de que quanto mais tivermos clareza sobre eles, mais poderemos estabelecer os princípios gerais que deverão nortear o ensino em qualquer nível. Liberdade, modificabilidade, desenvolvimento, valores, finalidade e temporalidade são categorias existenciais básicas, condição de possibilidades de uma conduta humana específica, portanto, igualmente condições de possibilidades ou fundamentos da educação.

Os fundamentos da educação remetem-nos aos seus objetivos. Os objetivos da educação podem ser considerados sob uma perspectiva genérica, de conteúdo ético, relacionada com a sacralidade da pessoa humana, sua dignidade, sua situação particular e histórica e suas exigências e peculiaridades. Esses últimos objetivos são contemplados na lei maior da educação brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (n°. 9394/96), que insiste especialmente na formação da cidadania, que é uma exigência democrática indiscutível, e na preparação para o trabalho voltada para a tecnologia e a produção modernas.

A educação deve proporcionar ao educando os meios necessários para entender o mundo em que vive e o momento histórico em que está situado, além de oferecer-lhe armas para defender-se de influências nocivas para a sua própria vida e da sua comunidade, isso especificamente em uma época em que os meios de comunicação tendem a tratar a todos como seres passivos e manipuláveis.

3 - SISTEMA ESCOLAR

3.1. Definições Relevantes

Sistema provém do grego "systema" e significa reunião, grupo, conjunto de elementos interrelacionados. Para Dermeval Saviani, sistema é a unidade de vários elementos intencionalmente reunidos de modo a formar um conjunto coerente e operante.

A. Características Básicas de um Sistema.

- Pluralidade de Elementos: um sistema não se constitui na unidade isolada; ele requisita, obrigatoriamente, para a sua formação, uma pluralidade de elementos.
- Combinação de Elementos: a pluralidade de elementos do sistema requer também que haja uma interrelação/cominação entre esses elementos, ou seja, eles são interdependentes. Ressalta-se que tal combinação deve ser interna e externa.
- Intencionalidade: significa a definição clara e inequívoca do que se pretende alcançar (fins ou finalidades). Em síntese, podemos afirmar que a característica da intencionalidade representa a bússola orientadora de um sistema.